



LEI MUNICIPAL Nº 4.574, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 3321, 24/04/2024.

Declara de utilidade pública a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis da região do Alto Araguaia – Araguaia Recicla e dá outras providencias

Autoria: Poder Legislativo

Ver. Marcos Nunes Gomes

Ver. Luiz Carlos Machado Junior

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica Declarado de Utilidade Pública a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis da região do Alto Araguaia – Araguaia Recicla e dá outras providencias, inscrita no CNPJ/MT sob o nº 49963443/0001-77, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos com sede na Rua C1, Nº 20, Vila Aeroporto, Alto Araguaia - MT.

Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II – alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

Art. 3º Nenhuma isenção fiscal ou qualquer outro benefício decorrerá automaticamente da concessão do título de utilidade pública municipal, que não sejam aqueles previstos após cumprimento dos dispositivos da Lei Federal de nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Alto Araguaia - MT, 23 de abril de 2024.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal